

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A FUNDAÇÃO DOM CABRAL NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTERGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.268.267/0001-92, com sede na Av. Princesa Diana, nº 760, bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, CI nº M-1.240.231 e CPF nº 456.114.086-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 2072/2016**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 014/2016**, com amparo no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 014/2016, cujo objeto versa sobre a contratação de instituição especializada em assessoria técnica para aprimoramento da gestão estratégica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, o item 2.2 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

S
de



"2.2 - O prazo de execução fica prorrogado até 30 de agosto de 2018."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 014/2016, independentemente de transcrição.

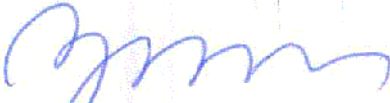
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação resumida deste Termo no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** será providenciada pelo CONTRATANTE, para atendimento do disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de junho de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


Antônio Batista da Silva Júnior
Fundação Dom Cabral
CONTRATADA



PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2002/2017

Processo: TC - Nº 4725/2018

Órgão Adeso: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Órgão Gerenciador: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Contratada	VALOR UNITÁRIO R\$	QTDE ADESÃO	VALOR ADESÃO R\$
1	Certificado Digital e-CPF A3 – 3 anos	Certisign	47,24	30	1.417,20
3	Certificado de Servidor ICP Brasil	Certisign	1.000,00	01	1.000,00
4	Token USB	Certisign	35,00	30	1.050,00
TOTAL					3.467,50

Contratada: Certisign Certificadora Digital S.A.
Objeto: Utilização de serviço de certificação digital e fornecimento de tokens criptográficos, conforme abaixo discriminado:

Valor – R\$ 3.467,50 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vitória, 03 de julho de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Ata de Registro de Preços nº 008/2018

Processo TC nº 1995/2018

Órgão Gestor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Empresa: José Ronaldo Recepte - ME – CNPJ nº 05.270.567/0001-00.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT, de potências diversas e fornecimento de mão-de obra e materiais, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

Valor Unitário Total: R\$ 4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), referente aos Lotes 01 e 02;

Vigência: 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas.

Vitória-ES, 28 de junho de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 14/2016

Processo TC-2072/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Fundação Dom Cabral.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 014/2016, cujo objeto versa sobre a contratação de instituição especializada em assessoria técnica para aprimoramento da gestão estratégica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Prorrogado até 30 de agosto de 2018.

Vitória/ES, 25 de junho de 2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente